



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania



PROCESSO DE ADESÃO (CARONA)

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2022.10.14.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DA PREFEITA, da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS-CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GP-PE002/2021 do Pregão Eletrônico Nº GP-PE002/2021

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA do Município de QUIXADÁ/CE.

1. ABERTURA:

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA do Município de QUIXADÁ/CE instaura nesta data o presente Procedimento de Processo de Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº GP-PE002/2021, que tem como Órgão Gerenciador, O GABINETE DA PREFEITA da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS-CE, originado do Pregão Eletrônico Nº GP-PE002/2021, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, visando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA.

2. JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda pela implantação e manutenção de sinalização, decorrente de atividade rotineira indispensável para garantir a segurança viária na forma que preconiza o Código de Trânsito Brasileiro e por esta razão, não pode faltar nas ações do órgão e atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, visando proteger o patrimônio público e segurança dos usuários das vias de tráfego, mediante a aquisição de materiais de consumo diversos. A contratação da Empresa para prestar serviço de pintura se dá para dar suporte como componente da sinalização de trânsito a fim de possibilitar a melhor fluidez no tráfego, garantindo a informação, a orientação e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN por tratar-se de atividades fundamentais e contínuas para manter os sistemas em pleno funcionamento. Deste modo, justifica-se a abertura de procedimento licitatório a fim de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nº 8.666/93, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA do Município de QUIXADÁ/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Ata de Registro de Preços, durante suas vigências, celebradas por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, especialmente no âmbito de



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante ^{prévia} consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada a epígrafe, notadamente quanto aos produtos em anexo;

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da Secretaria, através da "carona" à Ata de Registro de Preços identificada acima;

Considerando ainda, que esses fornecedores são de fato detentoras do Registro de Preços consignado na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro;

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA

CNPJ: 18.452.010/0001-23

ENDEREÇO: RUA REVERENDO BOLÍVAR PINTO BANDEIRA, Nº 117, RANIERI MORAIS SILVESTRE.

E-MAIL: ranieri@r2mobi.com.br

TELEFONE: (85) 3045-0402/ (85) 98160-2560

REPRESENTANTE: RANIERI MORAIS SILVESTRE

CPF: 698.627.373-87

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
70638	PAINEL SEMI-REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	100,000	METRO QUADRA	R\$565,00	R\$56.500,000
	Especificação : PAINEL SEMI-REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO				
70639	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO	100,000	UNIDADE	R\$170,00	R\$17.000,000
	Especificação : SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO				
70640	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	50,000	METRO QUADRA	R\$720,00	R\$36.000,000
	Especificação : PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO				



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

70641	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	50,000	METRO QUADRA	R\$620,00	R\$31.000,000
	Especificação : PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO				
70642	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	500,000	UNIDADE	R\$17,30	R\$8.650,000
	Especificação : TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO				
70643	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL:	500,000	UNIDADE	R\$18,10	R\$9.050,000
	Especificação : TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO				
70644	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	1000,000	UNIDADE	R\$37,00	R\$37.000,000
	Especificação : TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO				
70645	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	1000,000	UNIDADE	R\$40,00	R\$40.000,000
	Especificação : TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO				
70646	Faixa Horizontal/ Tinta Refletiva/ Resina à Base d' água	10000	Metro Quadrado	R\$22,00	R\$220.000,000
	Especificação: Faixa Horizontal/ Tinta Refletiva/ Resina à Base d' água (Serviço de Pintura)				
70647	Símbolos no Pavimento Acrílico à base d' água (Serviço de Pintura)	500	Metro Quadrado	R\$25,00	R\$12.500,000
	Especificação: Símbolos no Pavimento/ resina Acrílico à base (Serviço de Pintura)				
					R\$467.700,000

QUIXADÁ/CE, 26 de outubro de 2022.


ARMSTRONG BRAGA FERREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania



MINUTA DO CONTRATO N° _____

O Município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, Ceará, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, situado na _____

– Quixadá -CE inscrita no CNPJ sob o N.º _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **ARMSTRONG BRAGA FERREIRA** aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, E-MAIL: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____, denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)** tombado sob o n.º **2022.10.14.01** em conformidade com o Decreto Federal N.º 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º GP-PE002/2021 do Município de NOVA RUSSAS-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor da presente avença é de **R\$ _____** (_____) a ser pago de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e **vigerá até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**. Dotação Orçamentária 2601. 04 122 0402 2.104 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

8.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

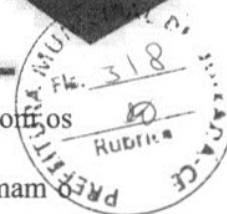
9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania



9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de QUIXADÁ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

QUIXADÁ-CE, ____ de ____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

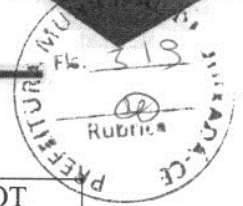
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

ANEXO AO CONTRATO Nº _____



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VLR UNT	VLR TOT